LEI COMPLEMENTAR N° 21, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Reestrutura os Serviços no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Oeste com a criação de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação dos Serviços do Poder Legislativo Municipal e sobre a criação de cargos para seu regular provimento.
- Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e no Plano de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, Lei Complementar n. 17/2008, os cargos comissionados de recrutamento amplo cujas qualificações constam do anexo I desta Lei Complementar, a saber:
- I 01(um) Cargo de Assessor Jurídico, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo I;
- II 01(um) Cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Orçamentário, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo I.
- Art. 3º Fica criado o Cargo de Diretor de Secretaria, Função de Confiança, de provimento restrito, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo II.
- Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art. 5° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2009.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

LOTTIDO DE MITATO GERATIO

ANEXO I

I – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO									
Cargo	Vagas	Provimento	Nível	Grau escolar	Remuneração	Jornada			
						mensal			
		Recrutamento		Ensino					
Cargo de	01	Amplo	I – B	Superior em	R\$2.200,00				
Assessor		Livre nomeação		Direito com		24 HORAS			
Jurídico		e exoneração		Inscrição na					
				OAB					
		Recrutamento		Ensino					
Cargo de	01	Amplo	I - A	Superior ou	R\$1.300,00				
Assessor de		Livre nomeação		Técnico em					
Planejamento		e exoneração		Contabilidad		24 HORAS			
Contábil e				e com					
Orçamentário				inscrição no					
				CRC					

II – DA QUALIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÕES - CARGOS PÚBLICOS

1 – CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

- 1.1-Qualificação: Ensino superior completo em Direito. A nomeação deverá recair em advogado devidamente inscrito e regular com a OAB.
- 1.2-Provimento: Recrutamento amplo. Livre nomeação e exoneração

1.3-Atribuições: Compete ao Assessor Jurídico: representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações que este for parte, acompanhando os processos e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência "interna corporis"; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Legislativo; acompanhar os processos em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio; representar o Poder Legislativo em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse do Legislativo Municipal; examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelo Poder Legislativo; acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos; assessorar os Vereadores acerca de questões jurídicas pertinentes ao Poder Legislativo e solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;

2 – CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

- 2.1-Qualificação: Ensino Superior completo ou Técnico com inscrição no CRC na área de Contabilidade, com especialidade em Contabilidade e Finanças Públicas.
- 2.2-Provimento: Recrutamento amplo. Livre nomeação e exoneração
- 2.3-Atribuições: Compete ao Assessor de planejamento contábil e orçamentário: a execução e controle da contabilidade pública a que se obriga o Poder Legislativo; organização e controle da execução orçamentária e prestação de contas do Poder Legislativo; assessoria contábil à Mesa Diretora, Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e aos Vereadores no desenvolvimento do processo legislativo; estudo e elaboração de pareceres contábeis acerca das matérias em tramitação na Câmara ou em questões administrativas que exijam a participação de um profissional de contabilidade; intervenção em todas as questões relativas ao Poder Legislativo que reclamem a presença de um profissional de contabilidade.

ANEXO II

I – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGO	VAGA	PROVIMENT	NÍVE	GRAU	REMUNERAÇ	JORNAD
	S	О	L	ESCOLAR	ÃO	A
						SEMANA
						L
		Recrutamento				
Diretor de	01	Restrito ao	I	Superior	R\$ 1.600,00	40
Secretaria		Quadro de				HORAS
		Provimento				
		Efetivo –				
		Nomeação				
		Presidente				
		Mesa Diretora				

II – DA QUALIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÕES – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

1 – DIRETOR SECRETARIA

- 1.1-Qualificação: Ensino superior completo. A nomeação deverá recair em Servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal.
- 1.2-Provimento: Recrutamento Restrito. Ato de Nomeação do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 1.3-Atribuições: Superintender a gestão dos Serviços do Poder Legislativo. Promover a Administração dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Planejar e supervisionar a execução dos serviços prestados pelas unidades administrativas do Poder Legislativo. Supervisionar a execução dos serviços de recepção, protocolo, auxiliares de

serviços e auxiliares técnicos legislativos. Organizar, sob supervisão do Secretário da Mesa, a ordem dos serviços de secretaria. Controle, supervisão e gerenciamento da contabilidade, compras, estoque, e biblioteca. Supervisão e gerenciamento de serviços comuns à Secretaria Geral, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2009.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG CEP 3506-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06